



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Florianópolis, 25 de março de 2004.

Portaria nº017/CCE/2004.

O Diretor do Centro de Comunicação e Expressão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do Conselho da Unidade, em reunião realizada em 11/3/2004, a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº0649/GR/96 e conforme consta no processo nº23080.006563/2004-04

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Núcleo de Estudos Poéticos-Musicais - NEPOM, vinculado administrativamente ao Departamento de Língua e Literatura Vernáculas.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Estudos Poéticos-Musicais - NEPOM, conforme anexo, o qual passa a integrar a presente Portaria.


David Lemos
Diretor do CCE
Portaria nº232/GR/2004

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Língua e Literatura Vernáculas

Regimento do Núcleo de Estudos Poético-Musicais

Art. 1º O Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) é constituído de professores pesquisadores, alunos de pós-graduação participantes de programas de Iniciação Científica ou similares, congregados em torno de projetos de pesquisa e de atividades acadêmicas afins, de forma transdisciplinar, objetivando a formação de recursos humanos especializados, a produção científica e a divulgação de seus resultados.

Art. 2º O Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) tem por objetivo constituir-se em espaço físico e simbólico para a consolidação de grupo de pesquisa atuante na área de Literatura Comparada com ênfase específica nas relações entre literatura e música, possibilitando, assim, o desenvolvimento de projetos integrados de pesquisa, a promoção de eventos, a produção de publicações, a sistematização e criação de documentação buscando firmar uma identidade própria e institucional.

Art. 3º Os objetivos específicos de Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) são:

- a) constituir-se em laboratório para a formação de alunos de graduação e pós-graduação na atividade de pesquisa, através da orientação dos professores envolvidos.
- b) propiciar a consolidação de grupo de pesquisa transdisciplinar dedicado ao Estudos Poético-Musicais.
- c) constituir um acervo específico na área composto de material impresso (livros, revistas, jornais, partituras, etc; material auditivo (cds, vinis e fitas-cassete); material visual (fotos, cdRoms, etc); material audio-visual (fitas, dvds e cdRoms), acervo este a ser tombado pelo Patrimônio da UFSC como material permanente da Instituição.
- d) apresentar projetos específicos a instituições nacionais e internacionais em busca de recursos financeiros para: aquisição de material permanente, implementação de bolsas de estudo para seus pesquisadores nos mais diversos níveis, publicações e promoção de eventos.
- e) atuar intensamente nas atividades de extensão universitária.
- f) disponibilizar as informações sobre as pesquisas em andamento bem como seus projetos e publicações em homepage própria cuja configuração pretende contribuir para a visibilidade do núcleo e da UFSC em nível nacional e internacional.

g) promover eventos como seminários, jornadas de estudos, ciclos de palestras, debates, conferências, cursos, mostras, apresentações musicais, recitais, saraus, etc.

Art 4º. O Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) é vinculado administrativamente ao Departamento de Línguas e Literatura Vernáculas-DLLV/CCE, de onde receberá, de acordo com as possibilidades orçamentárias e de pessoal apoio operacional e material.

Parágrafo 1º O Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) mantém estreito relacionamento com o Curso de pós-graduação em Literatura, na medida em que se inscreve em uma das linhas de pesquisa do curso, a Literatura Comparada, e poderá, igualmente, promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa e eventos interdisciplinares, com o envolvimento de estudantes e pesquisadores de outros Departamentos da UFSC ou de outras instituições nacionais e estrangeiras, respeitada a legislação e normas vigentes.

Parágrafo 2º Na primeira reunião de Departamento de cada ano letivo o Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) apresentará ao DLLV o relatório das atividades desenvolvidas durante o ano.

Parágrafo 3º Independentemente de figurarem na programação anual do Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM), os projetos de pesquisa dos professores do DLLV serão submetidos individualmente ao Departamento e a seus critérios de avaliação, inclusive com respeito à aprovação de relatórios finais.

Art. 5º Integrarão o Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM):

a) professores pesquisadores do DLLV ou de outros departamentos da UFSC ou de outras universidades que apresentarem propostas de projetos de pesquisa, de publicações ou de eventos compatíveis com os objetivos e linhas de pesquisa do Núcleo.

b) professores pesquisadores do DLLV ou de outros departamentos da UFSC ou de outras universidades que forem convidados a colaborar em projetos do Núcleo, considerada a sua área de atuação e/ou produção científica.

c) alunos de graduação e pós-graduação da UFSC, bolsistas ou não, participantes das atividades de um ou mais projetos do Núcleo de Estudos Poético-Musicais.

Parágrafo 1º As propostas de engajamento de um pesquisador novo no Núcleo deverão ser apresentadas na forma de um projeto de pesquisa e sua pertinência será decidida em reuniões plenárias compostas pelo conjunto de membros já envolvidos com o trabalho do Núcleo.

Parágrafo 2º . Uma vez aprovados, os novos membros passam a envolver seus projetos no Núcleo, devendo, portanto, apresentar calendário de atividades no início do ano letivo e relatório de atividades anual no final do mesmo ano letivo;

Parágrafo 3º A participação de professores e estudantes no Núcleo está vinculada à duração de seus respectivos projetos.

Art 6º O Núcleo de Estudos Poético-Musicais poderá elaborar projetos para a obtenção de financiamento ou parcerias com empresas, agências e instituições de fomento às pesquisas em Estudos Poético-musicais, para a promoção de eventos, softwares e similares, obtenção de bibliografia relevante para os projetos, viagens de seus membros para a participação em alguma atividade que diga respeito ao Núcleo, aquisição de quaisquer bens julgados necessários por uma reunião plenária, bem como a concessão de bolsas de estudo a estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC, desde que estas atividades estejam ligadas às atividades do Núcleo.

Parágrafo único -- Recursos financeiros extra-orçamentários, obtidos pelo Núcleo através de doações ou projetos, serão administrados por uma Fundação de Apoio existente na UFSC, respeitadas a legislação e as normas vigentes.

Art 7º O Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) terá um coordenador e um vice-coordenador que, na ausência do primeiro, assumirá a coordenação.

Parágrafo único - O mandato do coordenador e do vice-coordenador será de dois anos.

Art 8º . Propostas de reformulação de presente regimento Interno, bem como a extinção do Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM) serão analisadas, em primeira instância, em reunião plenária do Núcleo e, se aprovadas por maioria de dois terços, serão submetidas à aprovação do DLLV e do Conselho Departamental do CCE.

Disposições transitórias:

Art 9º. Farão parte do Núcleo de Estudos Poético-Musicais (NEPOM), inicialmente, os professores que assinam a ata de fundação e seus projetos são as linhas guias do Núcleo.

Art 10º. A primeira gestão do Núcleo, com duração de dois anos, será feita pelos professores indicados na ata de fundação do Núcleo. A partir da segunda gestão, o Coordenador e o Vice serão eleitos por maioria simples de voto em reunião plenária, composta de todos os seus membros na ocasião da eleição.